



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE
Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:
controladoriainterna@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2019-CI

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NA CONTROLADORIA INTERNA

Com base na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe acerca do estágio de estudantes, a Controladoria Interna (CI) torna público o presente edital para a seleção de estudantes de nível superior nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Contábeis e Direito, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Objetiva-se a seleção imediata de 02 (dois) estagiários e formação de cadastro de reserva;

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo que o(a) candidato(a) selecionado(a) aluno do curso de Ciências Contábeis irá desempenhar as atividades no turno na manhã e o(a) aluno(a) de Direito, no turno da tarde.

1.3 Os candidatos aprovados permanecerão na lista de habilitação para ocupar eventuais vagas de estagiário durante o período de 1 (um) ano, renovável por mais 1 (um) ano.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/CADASTRO DE RESERVA

2.1 Serão disponibilizadas, inicialmente, 02 (uma) vagas para estagiário, sendo 01 (um) para estudante de Ciências Contábeis e 01 (um) de Direito. Ademais, será formado cadastro de reserva;

2.2 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescidos de auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais);

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE
Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:
controladoriainterna@univasf.edu.br

3. REQUISITOS

Formação:

- Estudante do curso de graduação em Ciências Contábeis ou em Direito com no mínimo 50% do curso concluído.

Atribuições:

- Auxiliar na elaboração de relatórios de auditoria;
- Auxiliar no acompanhamento do atendimento das recomendações emitidas pela Controladoria Interna;
- Auxiliar na elaboração de pareceres e notas técnicas
- Auxiliar na elaboração de ofícios, memorandos, solicitações de auditoria;
- Auxiliar no monitoramento das recomendações do Tribunal de Contas da União e Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, bem como das determinações do órgão de controle externo.

Habilidades/competências:

- Facilidade para o trabalho em equipe;
- Capacidade de comunicação oral e escrita; planejamento; atendimento; organização; bom relacionamento interpessoal; disciplina; responsabilidade;
- Domínio de ferramentas de edição de texto, tabelas/planilhas e apresentações;
- Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfO44aBbiAeWNVFbzhFQIHoksFdm76ZcXL8WVNouUtXrIGqtg/viewform>), do dia 18/02/2019 a 08/03/2019.

4.3 No prazo para realização da inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail da Controladoria Interna (controladoriainterna@univasf.edu.br) cópia da seguinte documentação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE

Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:

controladoriainterna@univasf.edu.br

- a) Documento de Identificação;
- b) Currículo atualizado;
- c) Comprovante de matrícula do semestre; e
- d) Histórico acadêmico atualizado, com a indicação do Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.

4.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

4.5 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4.6 A validação da inscrição do candidato fica condicionada ao recebimento da documentação descrita no item 4.3 pela Controladoria Interna.

5. DOS COMPROMISSOS

5.1 A Controladoria Interna deverá:

- a) providenciar o seguro dos estagiários;
- b) elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
- c) emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,
- d) avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

5.2 O estagiário deverá:

- a) executar as atividades solicitadas pela Controladoria Interna;
- b) cumprir a carga horária semanal estipulada;
- c) preencher folha de frequência.

6. DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

6.1 A cessação poderá ocorrer:

- a) a pedido do estagiário;
- b) por comportamento social ou funcional inadequado do estagiário;
- c) pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE

Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:

controladoriainterna@univasf.edu.br

durante o período de estágio;

- d) *ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na Controladoria Interna;
- e) quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Controladoria Interna; e,
- f) em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção será realizada em três etapas:

- a) Etapa I - Análise dos documentos;
- b) Etapa II - Prova objetiva; e
- c) Etapa III – Entrevista.

7.2 A Etapa I visa à habilitação dos candidatos, não havendo pontuação correspondente, e as Etapas II e III possuem caráter classificatório e eliminatório.

7.3 Etapa I – Análise dos documentos

7.3.1 Avaliação do currículo, declaração de matrícula e histórico escolar. Apenas os candidatos habilitados nesta etapa participarão das demais etapas.

7.3.2 No dia 11/03/2019, até às 17h, será divulgada, **na página da Controladoria Interna** (<http://portais.univasf.edu.br/univasf/controladoria-interna>) lista com a relação dos candidatos habilitados para a Etapa II, bem como será encaminhado e-mail confirmando a habilitação do candidato para a realização da prova objetiva.

7.4 Etapa II – Prova objetiva

7.4.1 Da prestação da prova

7.4.1.1 A prova objetiva será aplicada no **dia 13/03/2019, das 09h às 11h**, e constará de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e versará sobre o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital. O local de realização da prova será divulgado na página da Controladoria Interna (<http://portais.univasf.edu.br/univasf/controladoria-interna>), no dia 11/03/2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE

Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:

controladoriainterna@univasf.edu.br

7.4.1.2 O tempo para a realização da prova será de 2 (duas) horas ininterruptas;

7.4.1.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova;

7.4.1.4 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, importará na desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção;

7.4.1.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original como Carteira e/ou Cédula de Identidade; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

7.4.1.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

7.4.1.7 O candidato deverá preencher o Cartão-Resposta da Prova Objetiva, marcando com um “X” a letra correspondente à resposta de cada questão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

7.4.1.8 Não serão computadas questões não escritas no Cartão-Resposta ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

7.4.1.9 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

7.4.1.10 Motivará a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato e/ou às instruções constantes da prova bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;

7.4.1.11 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato;

7.4.1.12 Poderá ser excluído da seleção o candidato que:

a) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE

Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:

controladoriainterna@univasf.edu.br

- b) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitido, máquina calculadora, telefone celular ou similar;
- i) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.4.1.13 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “i” deverá desligar o aparelho antes do início da prova

7.4.1.14 O candidato, ao terminar a prova, poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo entregar o Cartão de Respostas ao fiscal.

7.4.2 Do julgamento da prova objetiva

7.4.2.1 A nota em cada questão da prova escrita, feita com base nas anotações do Cartão-Resposta, será igual a 3,0 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, e 0,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação desconforme ao item 7.4.1.7. Dessa maneira a pontuação total da Etapa II é 60 (sessenta) pontos;

7.4.2.2 Serão reprovados na prova objetiva e eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 36 (trinta e seis) pontos;

7.4.2.3 O candidato eliminado na forma dos itens acima não terá classificação alguma;

7.4.2.4 Os candidatos não eliminados na forma dos itens acima serão ordenados pela ordem de classificação de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova escrita;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA

Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE

Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:

controladoriainterna@univasf.edu.br

7.4.2.5 A divulgação do gabarito preliminar e do resultado provisório será realizada na página da Controladoria Interna (<http://portais.univasf.edu.br/univasf/controladoria-interna>), conforme o Anexo II, assim como a divulgação do resultado provisório da Etapa II.

7.5 Etapa III - Entrevista

7.5.1 Serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista que será realizada conforme o Anexo II:

- a) conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
- b) desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;

7.5.2 A pontuação máxima desta etapa é de 40 (quarenta) pontos.

7.5.3 Serão reprovados na entrevista e eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 24 (vinte e quatro) pontos;

7.5.4 O candidato eliminado na forma dos itens acima não terá classificação alguma;

8. Da classificação final dos candidatos

8.1 A nota final do processo seletivo será obtida mediante a soma dos pontos obtidos nas Etapas II e III.

8.2 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 60 (sessenta) pontos;

8.3 No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva; possuir o maior Coeficiente de Rendimento Estudantil, e tiver a maior idade.

8.4 Os candidatos classificados serão convocados por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição e por contato telefônico.

8.5 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a Controladoria Interna convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE
Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:
controladoriainterna@univasf.edu.br

classificação do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

- a) às questões da prova e gabaritos preliminares;
- b) ao resultado provisório da prova objetiva

9.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termos de início o dia da divulgação do gabarito oficial preliminar e do resultado provisório da prova na página da Controladoria Interna (<http://portais.univasf.edu.br/univasf/controladoria-interna>), consoante Anexo II;

9.3. Os recursos deverão ser endereçados ao e-mail **controladoriainterna@univasf.edu.br**.

9.4. O candidato que interpuser recursos pertinentes à alínea "a" do item 9.1 deste Capítulo deverá fazer referência ao número da questão a ser analisada pela Controladoria Interna;

9.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estipulado;

9.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 9.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

9.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de formulação de recurso;

9.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo;

9.9 Na ocorrência do disposto nos itens 9.7 e 9.8 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova;

9.10 As decisões dos recursos serão divulgadas na página da Controladoria Interna (<http://portais.univasf.edu.br/univasf/controladoria-interna>) no prazo de até 03 (dois) dias úteis, juntamente com o resultado definitivo da Etapa II.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE
Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:
controladoriainterna@univasf.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

10.2 A seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser renovada pelo mesmo período;

10.3 A Controladoria Interna reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes;

10.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para iniciar o exercício, caso não seja localizado;

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Interna.

Josaiás Santana dos Santos
Controlador Interno



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE
Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:
controladoriainterna@univasf.edu.br

ANEXO I

CONHECIMENTOS GERAIS

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

1.1 Da Administração Pública: Disposições gerais e servidores públicos. 1.2 Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária.

2. AUDITORIA

3.1 Conceito, objeto, objetivos e aspectos gerais; 3.2 Tipos de auditoria; 3.3 Deveres, poderes e responsabilidades do auditor; 3.4 Ética profissional do auditor; 3.4 Procedimentos e técnicas de auditoria; 3.5 Papéis de trabalho; 3.6 Relatório de auditoria; 3.7 Auditoria Governamental; 3.8 Instrução Normativa nº 3, de 9 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União; 3.9 Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS (apenas para alunos de DIREITO)

3. DIREITO ADMINISTRATIVO

3.1 Função administrativa. Regime jurídico administrativo. Poderes da Administração; 3.3 Princípios da Administração Pública; 3.3 Administração Pública. Organização. Descentralização. Desconcentração. Órgãos Públicos; 3.4 Administração Indireta e entidades paralelas; 3.5 Improbidade administrativa; 3.6 Ato administrativo; 3.7 Processo administrativo; 3.8 Licitação e contrato administrativo; 3.9 Lei nº 10.520/02; 3.10 Lei nº 8.666/93.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS (apenas para alunos de CIÊNCIAS CONTÁBEIS)

4. CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO

4.1 Sistemas de Contas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. 4.2 Processo Orçamentário: Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamentos Anuais. 4.3 Orçamento por Programas. 4.4 Receita Pública Orçamentária. 4.5 Despesa Pública Orçamentária. Execução Orçamentária e Controles Contábeis. 4.6 Créditos Orçamentários e Créditos Adicionais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONTROLADORIA INTERNA
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina- PE
Telefone 87 2101 - 6843 - correio eletrônico:
controladoriainterna@univasf.edu.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
15/02/2019	Publicação do Edital
18/02/2019 a 08/03/2019	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo - Etapa I
11/03/2019	Divulgação dos candidatos habilitados na Etapa I e do Local de realização da prova
13/03/2019	Realização da Etapa II – Prova Objetiva
15/03/2019	Divulgação do gabarito preliminar e do resultado preliminar da Etapa II
18/03/2019 e 19/03/2019	Prazo para apresentação de recurso
22/03/2019	Divulgação do gabarito definitivo e do resultado definitivo da Etapa II
26/03/2019 e 28/03/2019	Realização da Etapa III – Entrevista com aprovados da Etapa II
29/03/2019	Publicação do resultado final